Resolução nº : 8561/99
Protocolo nº : 231918/99
Origem : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Interessado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.257,71 ( um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA